



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**SECRETARIA-GERAL**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA**  
**GERENCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E ATOS CONGÊNERES**

PROCESSO Nº 60586.000213/2021-62

**TERMO DE CONTRATO Nº 004/2022-MD, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA DEFESA (MD)/ DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA (DEADI) E A EMPRESA TWO CLOUD SERVICOS DE INFORMÁTICA EIRELI.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA DEFESA (MD) - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA (DEADI)**, CNPJ nº **03.277.610/0001-25**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “Q”, CEP 70049-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Administração Interna Substituto, o Senhor **FLÁVIO ROGÉRIO CENTENO COSTA**, designado pela Portaria SEORI/SG-MD nº 73, de 06 de janeiro de 2022 (publicada no DOU nº 7, Seção 2, de 11/01/2022), delegação de competência advinda da Portaria nº 101/SEORI/SG, de 16/3/2016 (publicada no DOU nº 57, de 24/3/2016) e Portaria nº 2.766/SEORI/SGMD, de 18/08/2020 (publicada no Boletim Interno nº 34, de 21/08/2020), portador da Carteira de Identidade nº 7069680432 - SJS/RS e CPF nº 775.193.020-91, residente e domiciliado nesta Capital, e a empresa **TWO CLOUD SERVICOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **35.093.555/0001-00**, doravante designada **CONTRATADA**, sediada na Av Del Rey, 111 Sala 414 Bloco A – Bairro Caiçaras – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.775-240, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO FONTES LEITE**, portador da Carteira de Identidade nº 11506311, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 013.379.646-97, tendo em vista o que consta no Processo nº **60586.000213/2021-62** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 26/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em **aquisição de solução de proteção dados (Backup) e restauração de dados, licenciado em sockets, compatível com tecnologia hiperconvergente (HCI), Nutanix AHV; e serviço de instalação e configuração**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTD	Unidade de Medida	Valor unitário	Valor total
1	1	Licença de software para backup e restauração de	24	Und	R\$ 6.600,00	R\$158.4000,00

	dados, licenciado em sockets, compatível com tecnologia hiperconvergente (HCI), Nutanix AHV; com serviços de instalação e configuração, garantia de 48 (quarenta e oito) meses e com atualização durante este período.				
2	Suporte técnico especializado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, para o software de backup.	1	Und	R\$145.000,00	R\$145.000,00
3	Treinamento para 03 (três) pessoas.	1	Und	R\$18.000,00	R\$18.000,00
				<b>TOTAL: R\$ 321.400,00</b>	

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **26/01/2022** e encerramento em **26/01/2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite 48 (quarenta e oito) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 321.400,00 (trezentos e vinte e um mil, quatrocentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

4.1.1. Programa de Trabalho: 05.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade.

4.1.2. Elemento de Despesa: 44.90.40 - Aquisição de Software e 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

## 6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## 8. **CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## 12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL- 01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

### 13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

### 15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. É eleito o Foro do do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Pelo Contratante:

**FLÁVIO ROGÉRIO CENTENO COSTA**  
Diretor Substituto

Pela Contratada:

**FERNANDO FONTES LEITE**  
Representante da Empresa

Testemunhas:

**HÉLIO RAMOS MACHADO**  
Gestor do Contrato

---

Documento assinado eletronicamente por **Flávio Rogério Centeno Costa, Diretor(a), substituto(a)**,



em 14/01/2022, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Ramos Machado, Coordenador(a) Técnico**, em 14/01/2022, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO FONTES LEITE, Usuário Externo**, em 18/01/2022, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **4517438** e o código CRC **91A0A298**.

**Ministério da Defesa****ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2021**

Número do Processo 60631.006862/2021-84. Espécie: Termo de Contrato Nº 07/2021 Contratante: ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA. CONTRATADO: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. CNPJ 60.444.437/0001-46. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação da prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para a Escola Superior de Guerra, conforme a necessidade de funcionamento das instalações. Fundamento Legal Art.57, inciso II da lei 8.666/93. Vigência: Indeterminada. Valor Total R\$ 1.043.353,62. Data da Assinatura 08 de dezembro de 2021.

**HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 - UASG 112408**

Nº Processo: 60550032287202175. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar (Fios de Sutura) para o Seção Central de Abastecimento de Material Médico-Hospitalar - SCAMMH, de forma parcelada, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas - HFA. SEI 60550.032287/2021-75. Total de Itens Licitados: 14. Edital: 20/01/2022 das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Setor Hfa S/n, Sudoeste - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/112408-5-00007-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 20/01/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 03/02/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 19/01/2022) 112408-00001-2022NE800225

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022 - UASG 112408**

Nº Processo: 60550019905202191. Objeto: A escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Medicamentos para a Seção Central de Abastecimento de Medicamentos - SCAM, por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas - HFA. Nº do processo: 60550.019905/2021-91. Total de Itens Licitados: 319. Edital: 20/01/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Estrada Contorno do Bosque S/n - Setor Hfa, Sudoeste - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/112408-5-00006-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 20/01/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 01/02/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 19/01/2022) 112408-00001-2022NE800225

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2022 - UASG 110404 - DEADI-MD**

Nº Processo: 60586.000213/2021-62. Pregão Nº 26/2021. Contratante: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO INTERNA-MD. Contratado: 35.093.555/0001-00 - TWO CLOUD SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI. Objeto: Aquisição de solução de proteção dados (backup) e restauração de dados, licenciado em sockets, compatível com tecnologia hiperconvergente (hci), nutanix ahv; e serviço de instalação e configuração.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 26/01/2022 a 26/01/2023. Valor Total: R\$ 321.400,00. Data de Assinatura: 18/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 19/01/2022).

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 1/2022**

Processo nº 60585.002008/2021-41. Empresas Vencedoras: MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS L (CNPJ: 08.990.041/0001-84), no valor total de R\$ 11.104,57; e M. R. S DA ROCHA EIRELI (CNPJ: 10.415.328/0001-22), no valor total de R\$ 57.682,95.

WALDIR FRANCISCO DAS NEVES SILVEIRA JR.  
Ordenador de Despesas

(SIDE - 19/01/2022) 110404-00001-2022NE800364

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022 - UASG 110404**

Nº Processo: 60340000290202103. Objeto: Sistema de registro de preços para a eventual aquisição de material a ser distribuído, no decurso das fases que compõem as Operações do Projeto Rondon, aos rondonistas (universitários e professores) e coordenadores que atuando diretamente na execução das Operações e contribuindo para o alcance dos resultados almejados, possibilitem a realização de todas as atividades previstas. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 20/01/2022 das 09h00 às 17h30. Endereço: Esplanada Dos Ministerios Bloco q, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/110404-5-00003-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 20/01/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 01/02/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

WALDIR FRANCISCO DAS NEVES SILVEIRA JUNIOR  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 19/01/2022) 110404-00001-2022NE800324

**SECRETARIA-GERAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2022 ao Convênio Nº 903669/2020. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594. Conveniente: MUNICIPIO DE NOVO ACORDO, CNPJ nº 01067933000169. Aumento do valor de contrapartida. Valor Total: R\$ 96.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 96.000,00, Vigência: 19/11/2020 a 09/11/2022. Data de Assinatura: 19/11/2020. Signatários: Concedente: UBIRATAN POTY, CPF nº 56929056715, Conveniente: DEUSANY BATISTA DE CASTRO, CPF nº 231.271.391-87.

**COMANDO DA AERONÁUTICA****COMANDO DE PREPARO****III COMANDO AÉREO REGIONAL****GRUPAMENTO DE APOIO DO RIO DE JANEIRO****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/GAP-RJ/2021**

O Pregoeiro adjudica o objeto e o Ordenador de Despesas homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 24/GAP-RJ/2021.

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de mobiliário em geral, aparelhos eletrônicos e eletroportáteis e utensílios gerais para a nova sede do 5º/1º GCC, em Porto Velho - RO (CISCEA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, às empresas:

ROMARFEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 08.318.369/0001-59 no valor de R\$ 52.296,9300;

WOOD CENTER COMERCIO - EIRELI, CNPJ: 27.589.698/0001-89 no valor de R\$ 117.332,6000;

A F S DE MORAIS COMERCIO, CNPJ: 42.545.548/0001-67 no valor de R\$ 90.095,0000; e

MOBIEQ MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 68.672.450/0001-64 no valor de R\$ 221.689,3400.

Valor Total: R\$ 481.413,8700.

Processo: 67246.003202/2021-34.

ROBERTO SERGIO DO NASCIMENTO PINHEIRO Cel Int  
Ordenador de Despesas

**COMANDO-GERAL DO PESSOAL****DIRETORIA DE ENSINO****ACADEMIA DA FORÇA AÉREA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91152/2021 - UASG 120060**

Nº Processo: 67510012728202138. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gás liquefeito de petróleo (glp) para a seção de subsistência da academia da força aérea, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 20/01/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Estrada de Aguai S/n - (campo Fontenelle), - Pirassununga/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/120060-5-91152-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 20/01/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 04/02/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

MARCUS MARCIO XAVIER DA SILVA  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 19/01/2022) 120060-00001-2022NE800593

**ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 120025 - EPCAR**

Número do Contrato: 35/2020.

Nº Processo: 67441.007666/2020-22.

Inexigibilidade. Nº 77/2020. Contratante: ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO AR. Contratado: 26.123.091/0001-46 - CLINICA DE OLHOS DR ANTONIO GABRIEL LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato de credenciamento nº 35/es-bq/2020 por 12 meses, com fundamento na cláusula oitava do contrato supracitado.. Vigência: 04/09/2020 a 31/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 400.000,00. Data de Assinatura: 30/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/01/2022).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 120025 - EPCAR**

Número do Contrato: 30/2020.

Nº Processo: 67441.005894/2020-68.

Inexigibilidade. Nº 76/2020. Contratante: ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO AR. Contratado: 13.864.200/0001-34 - CLINICA DO SONO DE BARBACENA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato de credenciamento nº 30/es-bq/2020 por 12 meses, com fundamento na cláusula oitava do contrato supracitado.. Vigência: 17/07/2020 a 31/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 80.000,00. Data de Assinatura: 30/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/01/2022).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 120025 - EPCAR**

Número do Contrato: 28/2020.

Nº Processo: 67552.017351/2020-36.

Concorrência. Nº 1/2020. Contratante: ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO AR. Contratado: 34.924.439/0001-22 - E.M.PIRES GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato de despesa nº 028/gap-bq/2020, execução de empreitada por preço global destinada à contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de mão de obra especializada para realizar serviço de reparo e adequações do prvf, até o dia 06/10/2022.. Vigência: 16/11/2020 a 06/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 193.618,00. Data de Assinatura: 09/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/01/2022).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 120025 - EPCAR**

Número do Contrato: 31/2020.

Nº Processo: 67441.005888/2020-19.

Inexigibilidade. Nº 83/2020. Contratante: ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO AR. Contratado: 26.113.092/0001-00 - LABORATORIO DE ANALISES E PESQUISAS CLINICAS SANTA TERE. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato de credenciamento nº 31/es-bq/2020 por 12 meses, com fundamento na cláusula oitava do contrato supracitado.. Vigência: 17/07/2020 a 31/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 200.000,00. Data de Assinatura: 30/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/01/2022).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 120025 - EPCAR**

Número do Contrato: 25/2020.

Nº Processo: 67441.005889/2020-55.

Inexigibilidade. Nº 45/2020. Contratante: ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO AR. Contratado: 02.163.176/0001-90 - MEDICINA NUCLEAR DE BARBACENA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato de credenciamento nº 25/es-bq/2020 por 12 meses, com fundamento na cláusula oitava do contrato supracitado.. Vigência: 15/07/2020 a 31/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 400.000,00. Data de Assinatura: 30/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/12/2021).

